



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.898 - - | Aquidauana - MS | segunda-feira, 2 de março de 2026 - 6 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	LICITAÇÕES	2
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	6
LEIS	1		
PORTARIAS	2		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 3.059/2026

“DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina a prestação de serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas por usuários cadastrados ou não.

§ 1º - A prestação de serviços de que trata o caput do presente artigo poderá ser realizada através de aplicativos, plataformas de comunicação e credenciamento de autônomos junto ao Departamento de Trânsito de Aquidauana, realizado este último por Edital de Chamamento Público.

§ 2º - Os requisitos para a prestação de serviços de que trata o caput deste artigo serão os mesmos, seja qual for a modalidade escolhida para a sua operação: aplicativos, plataformas de comunicação e autônomo mediante credenciamento.

§ 3º - Fica vedado qualquer restrição ou limitação do número de prestadores de serviço com base em qualquer critério, resguardando a livre concorrência e regulação do mercado, amparada no Princípio da Livre iniciativa preconizado na Constituição Federal.

§ 4º - Para efeitos desta Lei adotam-se os conceitos e disposições já delineadas na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, modificada pela Lei nº 13.640, de 26 de março de 2018 e posteriores alterações.

§ 5º - A regulamentação desta Lei será estabelecida por decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Todas as modalidades de prestação de serviços de viagens individualizadas ou compartilhadas, de que trata o Art. 1º caput e § 1º e § 2º do mesmo artigo deverão obter autorização do Poder Executivo para operar no Município de Aquidauana, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá a qualquer tempo estabelecer os valores cobrados pelo transporte através de preço ou tarifa pública nos termos de regulamento.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá exigir dos prestadores de serviços, mediante regulamentação, o fornecimento periódico de informações necessárias à fiscalização e ao planejamento da mobilidade urbana, observada a legislação de proteção de dados.

Art. 4º - O serviço será prestado nas modalidades estabelecidas no Art. 1º caput e § 1º e § 2º desta Lei, sendo facultativo o embarque direto em via pública, sendo vedado a formação de ponto fixo, nos termos em que dispuser o regulamento.

Art. 5º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN incidirá sobre as atividades previstas nesta Lei, conforme o Código Tributário Municipal e regulamentação específica.

Art. 6º - O Poder Executivo disciplinará, por decreto:

- I — os requisitos para cadastramento de plataformas, credenciados, motoristas e veículos;
- II — a forma de identificação dos veículos;
- III — os deveres dos prestadores e das plataformas tecnológicas;
- IV — os procedimentos de fiscalização;
- V — as infrações e penalidades cabíveis;

Prefeito — **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito — **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica — **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral — **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração — **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais — **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica — **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente — **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção — **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social — **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento — **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação — **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças — **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas — **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo — **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer — **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação — **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon — **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev — **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito — **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



VI — demais exigências necessárias à execução desta Lei.

Art. 7º - Considera-se transporte ilegal de passageiros a exploração da atividade em desacordo com esta Lei e com sua regulamentação.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 218/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Convênio nº 11/2025 Cooperação Mútua, firmado entre o Município de Aquidauana/MS e o Município de Dois Irmãos do Buriti/MS,

R E S O L V E:

Ceder, o(a) servidor(a) **VERA LÚCIA DA SILVA LOPES SILVA**, matrícula 13.898, Assistente Pedagógico, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para o Município de Dois Irmãos do Buriti, com ônus para a origem, a partir de 23 de fevereiro de 2026, em conformidade com o Ofício nº 029/2026-Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti, 26 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº272/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº043/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SERGIO HIROSHI YAMADA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de Valor do **Contrato Administrativo nº 121/2024**, cujo objeto cujo objeto é a confecção de Prótese dentária para atender os encaminhamentos de pacientes do SUS no centro de Especialidades Odontológicas, de acordo com a quantidade e especificações contidas neste termo, para o período de 12 meses, de cordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

Item	Especificação	QTDD. do contrato (UN)	Valor Unitário (R\$)	Valor total do contrato por item(R\$)	QTDD. acrescida (UN)	Valor total acrescido por item(R\$)
01	Prótese dentária total	370	280,00	103.600,00	92	25.760,00
02	Prótese dentária parcial	358	420,00	150.360,00	89	37.380,00
TOTAL						63.140,00

Fica o valor reservado para o presente Termo aditivo o valor equivalente a **R\$ 63.140,00 (Sessenta e três mil, cento e quarenta reais)**. O valor Global do presente contrato passa a ser R\$317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 25 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Contratada: Sergio Hiroshi Yamada-ME – Rep. Sérgio Hiroshi Yamada.





Página: 1 / 3

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	Pregão eletrônico 4/2026
	Nº Processo: 13/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADO AS UNIDADES DA PREFEITURA DE AQUIDAUANA/MS.

Código do Registro no TCE: 8504174FCE38FC0A36661F52A64C8E13A2173085.

Aviso de Resultado de Licitação

Participante: ROSANGELA JORGE DA SILVA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM AZUL	corfio	UN	52,000	R\$ 84,00R\$	4.368,00
3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM	corfio	UN	116,000	R\$ 127,56R\$	14.796,96
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM	corfio	UN	133,000	R\$ 170,00R\$	22.610,00
9	FIO DE COBRE FLEXÍVEL	cobrecon	UN	24,000	R\$ 149,00R\$	3.576,00
15	ABRACADEIRA DE NYLON 200MM X 3,6MM	atopy	UN	901,000	R\$ 0,06R\$	54,06
16	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO DUPLEX - 10mm	cobrecon	UN	21,000	R\$ 90,00R\$	1.890,00
17	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX - 25mm	cobrecon	UN	29,000	R\$ 800,00R\$	23.200,00
18	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO QUADRIplex - 25mm	cobrecon	UN	24,000	R\$ 900,00R\$	21.600,00
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - 1,5mm	cobrecon	UN	40,000	R\$ 45,00R\$	1.800,00
20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6,0MM	corfio	UN	84,000	R\$ 150,00R\$	12.600,00
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL - 10MM	corfio	UN	75,000	R\$ 590,00R\$	44.250,00
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4,0 MM	corfio	UN	97,000	R\$ 490,00R\$	47.530,00
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2 x 2,5 m	corfio	UN	111,000	R\$ 250,00R\$	27.750,00
25	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 2 x 2,5mm	corfio	UN	55,000	R\$ 450,00R\$	24.750,00
26	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 2 x 4,0mm	corfio	UN	51,000	R\$ 340,00R\$	17.340,00
27	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 3 x 4,0mm	megatron	UN	46,000	R\$ 600,00R\$	27.600,00
28	CABO DE COBRE PP EMBORRACHADO 3 x 6,0mm	megatron	UN	48,000	R\$ 880,00R\$	42.240,00
29	CANAleta 40X16X2000 SEM DIVISÓRIA	atopy	UN	850,000	R\$ 18,00R\$	15.300,00
30	CANAleta SEM DIVISÓRIA 85X70MMX2000MM FECHADA	ilumi	UN	300,000	R\$ 50,00R\$	15.000,00
31	CANAleta SEM DIVISÓRIA 85X70MMX2000MM ABERTA	ilumi	UN	300,000	R\$ 60,00R\$	18.000,00
33	CHUVEIRO ELÉTRICO - 127V	lorenzetti	UN	210,000	R\$ 35,00R\$	7.350,00
34	CHUVEIRO ELÉTRICO - 220 VOLTS	lorenzetti	UN	120,000	R\$ 35,00R\$	4.200,00
35	COLA QUENTE EM BASTÃO	atopy	UN	140,000	R\$ 32,00R\$	4.480,00
36	CURVA GALVANIZADA PARA ELETRODUTO 90º 1	tupy	UN	56,000	R\$ 7,00R\$	392,00
50	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 1	Elecon	UN	220,000	R\$ 4,00R\$	880,00





Página: 2 / 3

55	FITA ISOLANTE P ROLO COM 44 - 20 METROS	3m	UN	370,000 R\$	4,60R\$	1.702,00
58	INTERRUPTOR DE EMBUTIR - 2 TECLAS - 1 TOMADA	tramontina	UN	215,000 R\$	9,50R\$	2.042,50
59	INTERRUPTOR EXTERNO - 1 TECLA	tramontina	UN	160,000 R\$	6,00R\$	960,00
61	INTERRUPTOR EXTERNO - 2 TECLAS - 1 TOMADA	tramontina	UN	150,000 R\$	8,00R\$	1.200,00
62	LÂMPADA DE LED - E27 X 65 WATTS	elgin	UN	670,000 R\$	10,00R\$	6.700,00
73	SOQUETE PARA LAMPADA COM RABICHO - E27	foxlux	UN	550,000 R\$	1,15R\$	632,50
74	TOMADA DE EMBUTIR DUPLA 20 A	tramontina	UN	500,000 R\$	8,80R\$	4.400,00
75	TOMADA DE EMBUTIR SIMPLES - 20 A	tramontina	UN	500,000 R\$	4,20R\$	2.100,00
76	TOMADA EXTERNA DUPLA 20 AMPERES	tramontina	UN	650,000 R\$	8,00R\$	5.200,00
77	TOMADA EXTERNA SIMPLES - 20 A	tramontina	UN	550,000 R\$	7,00R\$	3.850,00
78	TOMADA INTERNA SIMPLES - 20 A	tramontina	UN	600,000 R\$	4,73R\$	2.838,00
				Total do Participante: R\$ 435.182,02		

Participante: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUcoes LTDA

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
44	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	DECORLUX DIN DISJUN	UN	94,000 R\$	29,18R\$	2.742,92
				Total do Participante: R\$ 2.742,92		

Participante: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LT

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CABO DUPLEX - 2mm	Corfio alumínio	UN	42,000 R\$	110,00R\$	4.620,00
5	BARRAS DE CANALETAS ESTREITA COM FITA ADESIVA	tramontina x	UN	790,000 R\$	3,25R\$	2.567,50
6	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO	tramontina din	UN	54,000 R\$	50,50R\$	2.727,00
7	DISJUNTOR DIN 3 X 90A	tramontina din	UN	92,000 R\$	59,50R\$	5.474,00
8	FIO COBRE DUPLO PARALELO	corfio paralelo	UN	41,000 R\$	277,00R\$	11.357,00
10	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	rcg 5tom.	UN	345,000 R\$	19,30R\$	6.658,50
11	INTERRUPTOR DE EMBUTIR	apoio 1ts	UN	60,000 R\$	4,65R\$	279,00
12	INTERRUPTOR EMBUTIDO PARA AR	apoio 20a	UN	210,000 R\$	13,50R\$	2.835,00
13	LÂMPADA DE LED FRIA TUBULAR	LUMANTI LED	UN	1.850,000R\$	5,60R\$	10.360,00
14	PLAFON BRANCO COM SOQUETE	OPL PVC	UN	2.080,000R\$	2,55R\$	5.304,00
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,0 MM	CORFIO PARALELO	UN	39,000 R\$	219,00R\$	8.541,00
32	CAPACITOR PARA VENTILADOR	COFEMA TETO	UN	140,000 R\$	8,99R\$	1.258,60
37	CAIXA LUZ FERRO - 4X2	LUZ METAL	UN	401,000 R\$	2,99R\$	1.198,99
38	DISJUNTOR TRIFÁSICO (150 AMPERES)	TRAMONTINA 150A	UN	47,000 R\$	89,00R\$	4.183,00
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO (125 AMPERES)	TRAMONTINA 125A	UN	49,000 R\$	47,50R\$	2.327,50
40	DISJUNTOR DIN 1 X 40A -UNIPOLAR	TRAMONTINA DIN	UN	65,000 R\$	5,45R\$	354,25
41	DISJUNTOR DIN 2 X 30A	TRAMONTINA DIN	UN	100,000 R\$	6,90R\$	690,00
42	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	TRAMONTINA DIN	UN	130,000 R\$	13,05R\$	1.696,50





Página: 3 / 3						
43	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	TRAMONTINA DIN	UN	81,000 R\$	14,14R\$	1.145,34
45	DISJUNTOR DIN 3 X 60 A (TRIPOLAR)	TRAMONTINA DIN	UN	102,000 R\$	6,45R\$	657,90
46	DISJUNTOR NEMA (1 x 50A)	TRAMONTINA DIN	UN	50,000 R\$	25,50R\$	1.275,00
47	DISJUNTOR NEMA 2 X 40A (BIPOLAR)	SOPRANO NEMA	UN	100,000 R\$	38,00R\$	3.800,00
48	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 ⁸ TRIPOLAR	SOPRANO NEMA	UN	97,000 R\$	23,00R\$	2.231,00
49	DISJUNTOR NEMA 2 X 50A (BIPOLAR)	SOPRANO NEMA	UN	100,000 R\$	17,00R\$	1.700,00
51	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	CORR 3/4	UN	75,000 R\$	54,90R\$	4.117,50
52	EXTENSÃO ELÉTRICA 4 X 20MM	RCG 10MTS	UN	155,000 R\$	8,90R\$	1.379,50
53	EXTENSÃO ELÉTRICA 2X 2,5 MM	MECATOOL 20MTS	UN	196,000 R\$	8,90R\$	1.744,40
54	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO ROLO COM 19 MM X 10 METRO	TRAMONTINA 10M	UN	220,000 R\$	4,70R\$	1.034,00
56	GLOBO ESFÉRICO EM VIDRO TRANSPARENTE	COFEMA 18X28	UN	105,000 R\$	30,00R\$	3.150,00
57	INTERRUPTOR DE EMBUTIR (1 TECLA + 1 TOMADA)	APOIO BIANCA	UN	165,000 R\$	7,00R\$	1.155,00
60	INTERRUPTOR EXTERNO - 1 TECLA 1 TOMADA	APOIO BIANCA	UN	140,000 R\$	5,40R\$	756,00
63	LÂMPADA DE LED - E27 X 15 WATTS	LUMANTI LED	UN	1.170,000R\$	1,90R\$	2.223,00
64	LÂMPADA DE LED - E27 X 20 WATTS	LUMANTI LED	UN	1.600,000R\$	1,90R\$	3.040,00
65	LÂMPADA DE LED - E27 X 30 WATTS	LUMANTI LED	UN	1.250,000R\$	3,90R\$	4.875,00
66	LÂMPADA DE LED - E27 X 50 WATTS	LUMANTI LED	UN	880,000 R\$	5,50R\$	4.840,00
67	PLACA CEGA - 4 X 2 PVC	APOIO BIANCA	UN	460,000 R\$	1,10R\$	506,00
68	PLUGUE EXTENSÃO FÊMEA - 20 A	MECATOOL 20A	UN	412,000 R\$	2,40R\$	988,80
69	PLUGUE EXTENSÃO MACHO - 20 A	MECATOOL 20A	UN	412,000 R\$	7,90R\$	3.254,80
70	QUADRO PVC PARA 06/08 DISJUNTORES - COM REPARTIÇÃO	STECK DIN	UN	140,000 R\$	32,00R\$	4.480,00
71	QUADRO EXTERNO P/ 12 DISJUNTORES	STECK DIN	UN	160,000 R\$	30,00R\$	4.800,00
72	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PVC P/ 12 DISJUNTOR	STECK DIN	UN	115,000 R\$	40,00R\$	4.600,00
				Total do Participante: R\$ 130.185,08		
				Total Geral: R\$ 568.110,02		

ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO
Assinado de forma digital por
ALINE APARECIDA CARDOSO
VALERIO
Dados: 2026.02.27 12:58:16 -04'00'

ALINE APARECIDA CARDOSO VALERIO

PREGOEIRO





EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 578/2025

DATA DO DISTRATO: 01.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): LUCILENE COENE OJEDA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LUCILENE COENE OJEDA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.260/2025

DATA DO DISTRATO: 01.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): LUDMILA DE PAULA ARRUDA BATISTA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LUDMILA DE PAULA ARRUDA BATISTA

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.340/2025

DATA DO DISTRATO: 01.03.2026

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATADO (A): LAURIENE OGEDA DA SILVA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, CLÉRITON ALVARENGA FERREIRA E LAURIENE OGEDA DA SILVA

